



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 32/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 1082

De 14 de Novembro de 1.983

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 ( Seiscentos Mil Cruzeiros ) e das outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 ( Seiscentos mil cruzeiros ), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/110 111/3132/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/240/243/3111/08462241.026 - Implantação e Funcionamento do Estádio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO